



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**10**

**14/02/2020**

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

## **Reitor**

Gleisson Alisson Pereira de Brito

## **Vice-Reitor**

Luis Evelio Garcia Acevedo

## **Chefe de Gabinete da Reitoria**

Alexandre Vogliotti

## **Pró-Reitor de Graduação**

Pablo Henrique Nunes

## **Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Hermes Jose Schmitz

## **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Danubia Frasson Furtado

## **Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Marcio de Sousa Goes

## **Pró-Reitora de Extensão**

Kelly Daiane Sossmeier

## **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Vagner Miyamura

## **Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Jorgelina Ivana Tallei

## **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Thiago Cesar Bezerra Moreno

## **Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Jamur Johnas Marchi

## **Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Rodrigo Medeiros

## **Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Solange Aikes

## **Secretário de Comunicação Social**

Ramon Fernandes Lourenço

## **Secretário de Implantação do Campus**

Aref Kalilo Lima Kzam

## **Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suek

## **Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

## **Corregedor Seccional**

Dalglish Fernando Vieira

## **Ouvidor Geral**

Leandro José Scherer

## **Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

## **Chefe da Editora Universitária**

Mario Rene Rodriguez Torres

## **Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

James Humberto Zomighani Junior

## **Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Gerson Galo Ledezma Meneses

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Tiago Costa Sanches

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Eduardo Fava Rubio

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Johnny Octavio Obando Morán

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Amilton José Moretto

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Maira Machado Bichir

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

## **Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Marcia Regina Becker

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Antonio Machado Felisberto Junior

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Jiam Pires Frigo

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Cesar Winter de Mello

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <<https://documentos.unila.edu.br/boletim>>.

### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: [boletimdeservico@unila.edu.br](mailto:boletimdeservico@unila.edu.br)

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 401

**GABINETE DA REITORIA****PORTARIA Nº 44/2020/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e o processo nº 23422.001675/2020-10, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de Fevereiro de 2020, o servidor TIAGO LUIS BRUGNERA, Assistente em Administração, SIAPE nº 1908034, nomeado pela Portaria nº 441/2011/GR/UNILA, publicada no DOU de 5 de dezembro de 2011, s. 2, p. 21, na vaga de código nº 221730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
13 de fevereiro de 2020

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO****EDITAL Nº 16/2020/PROGRAD**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24 de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o Edital CAPES nº. 01/2020, CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 03/2020/PROGRAD; RESOLVE: Tornar público o resultado preliminar do processo de seleção para Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UNILA,

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1 O resultado preliminar do processo de seleção para Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UNILA, encontra-se no quadro abaixo.

Colocação	Nome do(a) candidato(a)	Nota final atribuída pela Comissão	Parecer da Comissão Avaliadora
1	Valdiney da Costa Lobo	44,933	Classificado e aprovado
2	Miguel Antonio Ahumada Cristi	15,8	Desclassificado (não atendeu ao disposto no item 5.2 do Edital PROGRAD nº 003/2020)

**2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

2.1 Caso os(as) candidatos(as) desejem interpor recurso contra a decisão da Comissão, deverá protocolá-lo, via inscreva, até a 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2020, no qual deverá anexar um documento assinado, adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

2.2 O resultado final será homologado e publicado pela PROGRAD no dia 17 de fevereiro de 2020.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidos através do e-mail [prograd@unila.edu.br](mailto:prograd@unila.edu.br).

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UNILA.

PABLO HENRIQUE NUNES  
12 de fevereiro de 2020

**EDITAL Nº 17/2020/PROGRAD**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24 de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o Edital CAPES nº. 01/2020, CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGRAD nº. 04/2020; RESOLVE: Tornar público o resultado preliminar do processo de seleção para Docente Orientador(a) do Programa de Residência Pedagógica da UNILA,

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1 O resultado preliminar do processo de seleção para Docente Orientador(a) do Programa de Residência Pedagógica da UNILA, encontra-se no quadro abaixo.

Colocação	Nome do(a) candidato(a)	Área do Subprojeto	Parecer da Comissão	Nota final atribuída pela comissão
1	Livia Fernanda Morales	Letras	37,1	Classificada e aprovada
2	Marcelo Augusto Rocha	Geografia	30,0235	Classificado e aprovado
3	Ana Rita Uhle	História	19,25	Classificada e aprovada
4	Miguel Antonio Ahumada Cristi	Filosofia	15,8	Desclassificado (não atendeu ao disposto no item 5.2 do Edital PROGRAD nº 004/2020)

**2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

2.1 Caso os(as) candidatos(as) desejem interpor recurso contra a decisão da Comissão, deverá protocolá-lo, via inscreva, até a 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2020, no qual deverá anexar um documento assinado, adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

2.2 O resultado final será homologado e publicado pela PROGRAD no dia 17 de fevereiro de 2020.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidos através do e-mail [prograd@unila.edu.br](mailto:prograd@unila.edu.br).

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UNILA.

PABLO HENRIQUE NUNES  
12 de fevereiro de 2020

**EDITAL Nº 18/2020/PROGRAD**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24 de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o Edital CAPES nº. 02/2020, CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGRAD nº. 05/2020; RESOLVE:

Tornar público o resultado preliminar do processo de seleção para Coordenador Institucional do PIBID da UNILA,

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1 O resultado preliminar do processo de seleção para Coordenador Institucional do PIBID da UNILA, encontra-se no quadro abaixo.

Colocação	Nome do(a) candidato(a)	Nota final atribuída pela Comissão	Parecer da Comissão Avaliadora
1	Catarina Costa Fernandes	43,9	Classificada e aprovada

## 2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1 Caso os(as) candidatos(as) desejem interpor recurso contra a decisão da Comissão, deverá protocolá-lo, via inscreva, até a 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2020, no qual deverá anexar um documento assinado, adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

2.2 O resultado final será homologado e publicado pela PROGRAD no dia 17 de fevereiro de 2020.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidos através do e-mail [prograd@unila.edu.br](mailto:prograd@unila.edu.br).

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UNILA.

PABLO HENRIQUE NUNES  
12 de fevereiro de 2020

### EDITAL Nº 19/2020/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24 de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o Edital CAPES nº. 02/2020,  
CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGRAD nº. 06/2020;

RESOLVE:

Tornar público o resultado preliminar do processo de seleção para Coordenador(a) de Área do PIBID da UNILA,

## 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O resultado preliminar do processo de seleção para Coordenador(a) de Área do PIBID da UNILA, encontra-se no quadro abaixo.

Colocação	Nome do(a) candidato(a)	Área do Subprojeto	Parecer da Comissão	Nota final atribuída pela comissão
1	Maria das Graças Cleophas Porto	Interdisciplinar – Ciências da Natureza e Química	61,5	Classificada e aprovada
2	Éder Cristiano de Souza	História	39,2	Classificado e aprovado
3	Valdiney da Costa Lobo	Letras	37,2	Desclassificado por já estar aprovado em outro programa da CAPES (conforme item no 7.8 do Edital no 2/2020 - CAPES)
4	Cleusa Gomes da Silva	História	25,4	Classificada em cadastro reserva da área (Conforme item 6.4 do Edital PROGRAD No 06/2020)

## 2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1 Caso os(as) candidatos(as) desejem interpor recurso contra a decisão da Comissão, deverá protocolá-lo, via inscreva, até a 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2020, no qual deverá anexar um documento assinado, adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

2.2 O resultado final será homologado e publicado pela PROGRAD no dia 17 de fevereiro de 2020.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidos através do e-mail [prograd@unila.edu.br](mailto:prograd@unila.edu.br).

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UNILA.

PABLO HENRIQUE NUNES  
12 de fevereiro de 2020

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
MILENE ROCHA LOURENCO LEITZKE	1377102	RELAÇÕES PUBLICAS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	03/02/2020 à 03/02/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
MILENE ROCHA LOURENCO LEITZKE	1377102	RELAÇÕES PUBLICAS	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	04/02/2020 à 20/02/2020	Art. 83 e 203 da lei 8.112/90
ANDRESSA LOISE SPECK	2134328	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	23/01/2020 à 25/01/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
FABIO DOZZA DE MIRANDA	2141318	ECONOMISTA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	20/12/2019 à 08/01/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
FABIO DOZZA DE MIRANDA	2141318	ECONOMISTA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	21/01/2020 à 20/03/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
SANDONAI ANDREI GEISLER	1753019	TECNICO DE LABORATORIO AREA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	05/02/2020 à 07/02/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR	2141146	CONTADOR	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	24/01/2020 à 24/01/2020	Art. 83 e 203 da lei 8.112/90
ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR	2141146	CONTADOR	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	28/01/2020 à 28/01/2020	Art. 83 e 203 da lei 8.112/90
SALETE MARILDA GALLAS	2140407	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	03/01/2020 à 17/01/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
JÉSSICA DE ANDRADE JANUSKEVICIUS	2145742	ENFERMEIRO-AREA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	09/12/2019 à 11/12/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
LEILANE KARINE ROCHA GUIMARAES	2240097	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	28/01/2020 à 28/01/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
BRUNO GARCIA PIRES	2303244	TECNICO DE LABORATORIO AREA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	12/12/2019 à 12/12/2019	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
JESSICA	2146161	ASSISTENTE EM	LICENÇA PARA	07/02/2020	Art.202 e 203 da

MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA		ADMINISTRACAO	TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	à 07/07/2020	lei 8.112/90
JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA	2146161	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	04/02/2020 à 04/07/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90
ERICH GUSTAV SCHLEDER	358672	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	11/12/2019 A 23/12/2019	Art.202 e 203 da lei 8.112/90

**PORTARIA Nº 67/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 12.468, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1331/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 484, de 2 de outubro de 2019, que designou o servidor HENRIQUE COELHO KAWAMURA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139207, como substituto da titular do cargo de Coordenadora de Relações Internacionais, Código CD-4.

Art. 2º Designar a servidora MARLEI ROLING SCARIOT, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1720764, como substituta da titular do cargo de Coordenadora de Relações Internacionais, Código CD-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
11 de fevereiro de 2020

**PORTARIA Nº 68/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 12.467, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1003/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 463, de 19 de julho de 2019, que designou a servidora GLADYS AMÉLIA VELEZ BENITO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1662987, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais, Código CD-2.

Art. 2º Designar o servidor HENRIQUE COELHO KAWAMURA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139207, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais, Código CD-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
10 de fevereiro de 2020

**PORTARIA Nº 69/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 12.474, resolve:

Art. 1º Remover o servidor PAULO VICTOR PONCIO DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 1947063, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para o Departamento de Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
10 de fevereiro de 2020

**PORTARIA Nº 70/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.001663/2020-43, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ELVIS DE SIQUEIRA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1590657, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
11 de fevereiro de 2020

**PORTARIA Nº 71/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.001641/2020-55, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ANDERSON ANTONIO ANDREATA, Jornalista, SIAPE 1574970, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
11 de fevereiro de 2020

**PORTARIA Nº 72/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.008057/2017-48, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1497/2017/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 312, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
a partir de 12 de outubro de 2017.”(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
11 de fevereiro de 2020

**PORTARIA Nº 73/2020/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.001380/2020-21, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor TACIANO PAULO DUARTE, Assistente em Administração, SIAPE 2142659, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 12 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA  
12 de fevereiro de 2020

**PORTARIA Nº 76/2020/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.001644/2020-71, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação à servidora ANA CRISTINA SILVA NETO, Assistente em Administração, SIAPE 1850180, pelo período de 14 de maio a 12 de junho de 2020, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 28 de fevereiro de 2011 a 28 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA  
13 de fevereiro de 2020

**PORTARIA Nº 77/2020/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.013991/2019-94, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação ao servidor ANDRÉ ANTÔNIO PIMENTEL, Assistente em Administração, SIAPE 1767282, pelo período de 3 de março a 1º de junho de 2020, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 9 de março de 2010 a 9 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA  
13 de fevereiro de 2020

**PORTARIA Nº 78/2020/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a

delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; o Inciso I do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 8/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.014203/2019-93, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento total no país, para realização de Pós-Doutorado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, à servidora LAURA JANAÍNA DIAS AMATO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1454037, no período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA  
13 de fevereiro de 2020

**PORTARIA Nº 79/2020/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.001824/2020-61, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ALBERTO SAMPAIO, Arquivista, SIAPE 1960705, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 8 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA  
13 de fevereiro de 2020

**PORTARIA Nº 80/2020/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.001810/2020-51, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RICARDO GASPAROTTO, Administrador, SIAPE 1845936, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 8 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA  
13 de fevereiro de 2020

**PORTARIA Nº 81/2020/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.001605/2020-57, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ANA PAULA NUNES, Assistente Social, SIAPE 1794373, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA  
13 de fevereiro de 2020

#### PORTARIA Nº 82/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.001179/2020-16, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação à servidora LILIANY BODART DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 1826775, pelo período de 2 de março a 31 de março de 2020, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 16 de novembro de 2010 a 16 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA  
13 de fevereiro de 2020

#### RETIFICAÇÃO

No Boletim de Serviço nº 6, de 31 de janeiro de 2020, onde se lê:

DIEGO SANTOS DE SOUZA	2145611	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	21/01/2020 a 21/01/2020	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90,
-----------------------	---------	-----------------------------	--	-------------------------------	------------------------------------

Leia-se:

DIEGO SANTOS DE SOUZA	2145611	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	21/01/2020 a 28/01/2020	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90,
-----------------------	---------	-----------------------------	--	-------------------------------	------------------------------------

## INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

#### EDITAL Nº 1/2020/PPGIELA

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS (PPGIELA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designada pela Portaria nº 817/2019/GR, publicada no boletim de serviço nº 504 de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o processo de seleção de alunos especiais para o primeiro semestre de 2020 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos LatinoAmericanos (PPGIELA), em estrita observância das normas estabelecidas nesse edital e na legislação vigente.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período para inscrições será de 12 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020 (até as 12h00, horário de Brasília). As inscrições serão realizadas unicamente via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA que pode ser acessado através do link

([https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

1.2 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

1.3 Ao término das inscrições, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

1.4 Será homologada, até o dia 21 de fevereiro de 2020, a inscrição de candidatos(as) a aluno(a) especial os(as) portadores(as) de diploma em curso de graduação devidamente reconhecido no país de obtenção, os(as) candidatos que atendam ao disposto no item 1.6 e que tenham apresentado a documentação constante no item 1.9 deste edital.

1.5 O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em somente 01 (uma) disciplina.

1.6 A participação dos(as) alunos(as) especiais fica limitada até 2 (duas) disciplinas optativas no PPGIELA, consecutivas ou não. Caso o(a) candidato(a) já tenha cursado 02 (duas) disciplinas no programa na qualidade de aluno(a) especial, terá sua inscrição indeferida.

1.7 Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita, inclusive não sendo permitida a troca da disciplina pretendida. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se, antes de finalizar sua inscrição, de que a mesma atende integralmente o edital.

1.8 O PPGIELA não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

1.9 Para a inscrição, são necessários os documentos abaixo que deverão ser anexados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em seus respectivos campos indicados no sistema, em formato PDF com tamanho máximo de 15 Mb:

- Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior.
- Cópia do histórico escolar integral da graduação.
- Cópia do RG, RNE, DNI ou Passaporte.
- Curriculum Vitae atualizado (candidatos(as) brasileiros(as) devem, obrigatoriamente, apresentar o Currículo Lattes).

1.9.1 Além da documentação acima a ser apresentada, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição constante no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

1.9.2 O(A) candidato(a) deverá produzir, em campo específico no formulário *online* de inscrições no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, uma justificativa circunstanciada para cursar a disciplina escolhida com limite máximo de 9999 caracteres.

1.9.3 No sistema de inscrições também deverá ser marcada a disciplina escolhida pelo(a) candidato(a).

1.9.4 Cada campo de *upload* no sistema de inscrição comporta apenas 1 (um) arquivo .PDF.

#### 2 DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 Abaixo encontram-se discriminadas as disciplinas oferecidas no primeiro semestre de 2020 com suas informações pertinentes:

Disciplina: O PROBLEMA DOS SABERES NA FILOSOFIA: O MODERNO - CONTEMPORÂNEO; ANGL0-EUROPEU
Docentes: Dr. Johnny Octavio Obando Moran
Dia e horário: Quinta-feira – 14h00 as 18h00
Local: UNILA – Campus Parque Tecnológico Itaipu
Número de vagas: 04
Disciplina: PRÁTICAS E SABERES DOCENTES



Docentes: Dr. Marcelo Augusto Rocha
Dia e horário: Terça-feira – 18h00 as 22h00
Local: UNILA – Campus Jardim Universitário
Número de vagas: 04

2.2 As ementas e bibliografias das disciplinas acima encontram-se disponíveis na página web do PPGIELA (<https://programas.unila.edu.br/iela/disciplinas-1>).

2.4 O PPGIELA reserva-se no direito de alterar dia e horário das disciplinas elencadas no item 2.2 por motivos de força maior do próprio programa ou por solicitação da instituição.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 O(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina escolhida pelo(a) candidato(a), avaliará(ão) a justificativa circunstanciada apresentada (nota de 0 a 10), assim como o currículo e o histórico escolar do candidato, sobretudo no que se refere às competências do postulante e à adequação entre a disciplina e o currículo avaliado (nota de 0 a 10).

3.2 A média final do(a) candidato(a) será a média simples das duas notas pontuadas.

3.3 O preenchimento de todas as vagas disponíveis em cada disciplina não é obrigatório.

3.4 A inscrição, a matrícula administrativa e o curso são totalmente gratuitos.

### 4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado de acordo com o cronograma presente neste edital no Portal de Editais da UNILA: [https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field\\_tipo\\_tid=All&field\\_rg\\_o\\_respons\\_vel\\_tid=613&field\\_errata\\_value=All](https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_respons_vel_tid=613&field_errata_value=All).

### 5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser encaminhados após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2 O(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito (em formulário próprio disponibilizado no ANEXO I deste edital) e enviá-lo para o e-mail [secretaria.ppgiela@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgiela@unila.edu.br) nos períodos constantes no cronograma deste edital.

### 6. DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma presente neste edital no Portal de Editais da UNILA: [https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field\\_tipo\\_tid=All&field\\_rg\\_o\\_respons\\_vel\\_tid=613&field\\_errata\\_value=All](https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_respons_vel_tid=613&field_errata_value=All). No caso de indeferimento do recurso, o(a) candidato(a) receberá a resposta fundamentada via e-mail.

### 7. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

7.1 A matrícula administrativa dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada nos dias 09 de março de 2020 (das 08h30 as 12h00) e 10 de março de 2020 (das 14h00 as 17h00), na Secretaria Acadêmica do PPGIELA situada no Parque Tecnológico Itaipu – Avenida Tancredo Neves, 6731 – Foz do Iguaçu – CEP 85.867-900 - PR (PTI – Bloco 04 – Espaço 03 – Sala 05). O(a) candidato(a) deverá apresentar original e cópia simples de um documento de identificação com fotografia, assim como os originais e cópias simples de seu diploma e histórico escolar. Todos os documentos serão autenticados pela secretaria do Programa.

7.2 O não comparecimento do(a) candidato(a) selecionado(a) nos dias e horários citados acima ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará em perda da vaga.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos e regras deste edital.

8.2 O(a) aluno(a) especial deverá submeter-se a processo seletivo específico caso decida ingressar posteriormente como aluno(a) regular do PPGIELA.

8.3 O(a) aluno(a) especial não recebe título de Mestre(a), bem como não tem direito a auxílio financeiro da instituição ou de qualquer outro financiador vinculado ao programa.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGIELA.

8.5 Caso o(a) aluno(a) especial torne-se regular futuramente, as disciplinas cursadas poderão ser aproveitadas.

### 9. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	11/02/2020
Inscrições	12/02/2020 a 20/02/2020 (até as 12h00, horário de Brasília) via SIGAA
Homologação das inscrições	Até 21/02/2020
Seleção	21/02/2020 a 02/03/2020
Resultado preliminar	03/03/2020
Interposição de recursos	03/03/2020 a 05/03/2020 (até as 23h59, horário de Brasília)
Resultado dos recursos	06/03/2020
Resultado final	06/03/2020
Matrícula dos selecionados	09/03/2020 a 10/03/2020
Início das aulas	Semana do dia 09/03/2020 (conforme o dia da disciplina)

### FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2020-1

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo de alunos especiais do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº \_\_\_\_\_ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

DIANA ARAUJO PEREIRA  
11 de fevereiro de 2020

### INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

#### RETIFICAÇÃO

No título do Edital nº01/2020/PPGPPD, onde está escrito “SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA DISCIPLINAS OPTATIVAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 DO MESTRADO ACADÊMICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO”,

leia-se: “SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA DISCIPLINAS OPTATIVAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 DO MESTRADO ACADÊMICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO”.

Na descrição inicial do Edital nº01/2020/PPGPPD, onde está escrito “(...) torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção de alunos(as)

especiais para matrícula nas disciplinas optativas ofertadas no segundo semestre de 2020”,  
leia-se: “(...) torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção de alunos(as) especiais para matrícula nas disciplinas optativas ofertadas no primeiro semestre de 2020”.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA  
12 de fevereiro de 2020

### EDITAL Nº 01/2020/PPGPPD

O COORDENADOR DO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção de alunos(as) especiais para matrícula nas disciplinas optativas ofertadas no segundo semestre de 2020.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições no processo seletivo de aluno especial do Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento serão no período de 12/02/2020 até 17/02/2020. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por via eletrônica através do SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas ([https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-strict](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-strict)).

§1º. De acordo com as normativas institucionais, são alunos especiais os portadores de diploma de nível superior inscritos em componentes curriculares de cursos de pós-graduação stricto sensu.

§2º. A inscrição em componentes curriculares, na qualidade de aluno especial, não garante vaga como aluno regular e não assegura direito à obtenção de diploma de pós-graduação.

§3º. É vedada a inscrição de candidatos que já tenham cursado duas disciplinas no PPGPPD na qualidade de aluno especial.

1.2. Será homologada a inscrição de candidatos a aluno especial que sejam formados em curso de graduação devidamente reconhecido no país de origem e que tenham apresentado a documentação constante no item 1.4 deste edital.

1.3. O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (uma) das disciplinas optativas ofertadas pelo PPGPPD.

1.4 Para a inscrição, são necessários os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, no qual o candidato deverá apresentar sua justificativa circunstanciada para cursar a disciplina escolhida;
- Cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Cópia do histórico escolar integral da graduação;
- Cópia do RG, RNE, DNI ou Passaporte;
- Cópia do CPF (somente para brasileiros);
- Curriculum Vitae atualizado (candidatos brasileiros devem, obrigatoriamente, apresentar o Currículo Lattes).

Parágrafo único. Todos os documentos solicitados devem ser enviados em PDF único com tamanho máximo de 15 Mb.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 3 (três) vagas em cada uma das disciplinas optativas discriminadas na sequência:

Disciplina: Planejamento e Gestão de Projetos Estratégicos e Inovadores – 2 créditos*
Dia e horário: terça-feira – 18h20 as 22h40**

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

\*\* Horário aproximado, podendo ser alterado a critério da coordenação ou por determinação da universidade.

Disciplina: Ativação Social e Desenvolvimento – 2 créditos*
Dia e horário: quarta-feira – 08h00 as 12h00**

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

\*\* Horário aproximado, podendo ser alterado a critério da coordenação ou por determinação da universidade.

Disciplina: População e Desenvolvimento – 2 créditos*
Dia e horário: quarta-feira – 14h00 as 18h00**

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

\*\* Horário aproximado, podendo ser alterado a critério da coordenação ou por determinação da universidade.

Disciplina: Tópicos Especiais em Desenvolvimento (Economia Solidária, Tecnologias Sociais e Redes Inter-organizacionais) – 2 créditos*
Dia e horário: quarta-feira – 18h20 as 22h40**

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

\*\* Horário aproximado, podendo ser alterado a critério da coordenação ou por determinação da universidade.

Disciplina: Administração Pública e Governança Estratégica – 2 créditos\*

Dia e horário: quinta-feira – 08h00 as 12h00\*\*

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

\*\* Horário aproximado, podendo ser alterado a critério da coordenação ou por determinação da universidade.

Parágrafo único. A pedido do(a) docente responsável pela disciplina ofertada o número de vagas pode ser ampliado, no máximo, até 5 (cinco).

2.2 As ementas e bibliografias das disciplinas acima encontram-se disponíveis na página web do PPGPPD, aba documentos (<https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas>).

2.3 Em caso de cancelamento da disciplina, o candidato selecionado poderá escolher outra disciplina optativa do programa.

2.4 Alunos(as) de programas de pós-graduação stricto sensu de outras instituições podem se candidatar em quaisquer disciplinas optativas, sem prejuízo ao número de vagas desse edital, desde que apresente declaração de vínculo emitida no prazo máximo de 12 meses.

2.5 Alunos(as) de outros programas de pós-graduação stricto sensu da UNILA podem solicitar matrícula, via SIGAA, sem prejuízo ao número de vagas desse edital, dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGPPD, sem a necessidade de processo seletivo.

#### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será feita pela coordenação do PPGPPD, que deve avaliar a justificativa circunstanciada apresentada no formulário de inscrição (ANEXO I), assim como o currículo, o diploma e o histórico escolar do candidato, sobretudo no que se refere às competências do postulante e à adequação entre a disciplina e o currículo avaliado. Havendo um número maior de candidato classificado que o número de vagas ofertadas por disciplina, a classificação final será baseada na média aritmética simples das notas contidas no histórico escolar. Havendo empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.

3.2 O preenchimento de todas as vagas constantes neste edital não é obrigatório.

3.3 O docente responsável pela disciplina será consultado antes da divulgação da lista de classificação.

3.4 A inscrição e a matrícula administrativa dos selecionados na condição de aluno(a) especial são gratuitas.

#### 4. DO RESULTADO

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na página web do PPGPPD (<https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas/editais>) e posteriormente no Boletim de Serviço da UNILA.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos poderão ser encaminhados após a divulgação do resultado preliminar do processo sele-tivo.

5.2 O(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito (em formulário próprio disponibilizado no ANEXO II deste edital) e enviá-lo para o e-mail [mestrado.ppgppd@unila.edu.br](mailto:mestrado.ppgppd@unila.edu.br), conforme cronograma.

5.3. Os recursos serão julgados por uma comissão formada por dois docentes do PPGPPD.

#### 6. DO RESULTADO DO RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados conforme cronograma na página web do PPGPPD (<https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas/editais>) e posteriormente no Boletim de Serviço da UNILA. 7. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

7.1. A matrícula administrativa dos candidatos selecionados será realizada de 05/03/2020 a 06/03/2020, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00, na Secretaria Acadêmica do PPGPPD situada no Parque Tecnológico Itaipu – Avenida Tancredo Neves, 6731 – Foz do Iguaçu – CEP 85.867-900 - PR (PTI – Bloco 04 – Espaço 03 – Sala 05). O candidato deverá apresentar original e cópia simples de um documento de identificação com fotografia, assim como os originais e cópias simples dos documentos solicitados na inscrição. Todos os documentos serão autenticados pela secretaria do Programa.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) brasileiros(as) devem apresentar também comprovante atualizado de quitação eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)) e de quitação de serviço militar obrigatório (apenas para brasileiros do sexo masculino).

7.2. O não comparecimento do candidato selecionado nos dias e horários citados acima ou a apresentação incompleta da documentação exigida, implica em perda da vaga.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição no processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos e regras deste Edital.

8.2. O aluno especial deverá submeter-se a processo seletivo específico caso decida ingressar posteriormente como aluno regular do PPGPPD.

8.3. O aluno especial não recebe título de Mestre, bem como não tem direito a auxílio financeiro da instituição ou de qualquer outro financiador vinculado ao programa.

8.4 A participação no PPGPPD como aluno especial é exclusiva para graduados(as) em qualquer curso superior devidamente reconhecido, sendo vedada a participação de alunos(as) de cursos de graduação.

8.5 Alunos(as) de outros cursos de pós-graduação da UNILA e ou de qualquer outra instituição de ensino superior também podem participar do processo seletivo de aluno especial.

8.6 Cada candidato(a) pode cursar, no máximo, duas disciplinas optativas como aluno especial.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGPPD.

#### 9. DO CRONOGRAMA

Inscrições	12/02/2020 até 17/02/2020
Homologação das inscrições	18/02/2020
Seleção	18/02/2020 até 01/03/2020
Divulgação do resultado	Até 02/03/2020
Prazo para interposição de recursos	Até 03/03/2020
Resultado dos recursos	04/03/2020
Resultado final	04/03/2020
Matrícula dos selecionados	05/03/2020 até 06/03/2020

#### ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL EM DISCIPLINAS OPTATIVAS DO PPGPPD

Nome do candidato:
--------------------

Disciplina optativa pretendida:
---------------------------------

Endereço completo:	
E-mail:	Fone: ( )
RG/RNE/DNI/Passaporte:	
Curso de Graduação:	Ano de Conclusão:
Instituição:	
Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Tipo Sanguíneo: Fator RH:	

Já cursou disciplina no PPGPPD: ( ) Sim ( ) Não / Se sim, qual disciplina e ano/período que cursou? _____
---

#### JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA

Declaro saber que as atividades do PPGPPD se desenvolvem tanto em português quanto em espanhol, e declaro conhecer e aceitar integralmente as normas estabelecidas no Edital para o Processo Seletivo de aluno especial do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Local/ data Assinatura do candidato

#### ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO

#### PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) do processo seletivo de aluno especial do Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº \_\_\_\_ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido) \_\_\_\_\_

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

#### EDITAL Nº 02/2020/PPGPPD PRIMEIRA CHAMADA COMPLEMENTAR DE ALUNO REGULAR PARA INGRESSO NO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO - TURMA 2020

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a primeira chamada complementar para ingresso como aluno regular do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, turma 2020.

#### 1. Convocação para matrícula

1. Conforme a classificação dos candidatos publicada no Edital PPGPPD 50/2019, convoca-se para a matrícula como aluno regular:

Linha de Pesquisa: Estratégia de Desenvolvimento	
Candidato(a) Convocado(a) da Lista de Espera	Motivo da Convocação
LORRANA OLIVEIRA NUNES	Desistência da candidata BRENDA ARAUJO FONTANA, nos termos do item 2, alínea iv, do Edital PPGPPD 50/2019.
OSVALDO VAZ FURTADO	Desistência do candidato CLAUDIO MAGALHÃES SANTANA, nos termos do item 2, alínea iv, do Edital PPGPPD 50/2019.

ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS	Desistência da candidata DEYSI LISSETH CHANCHAY CHANCHAY, nos termos do item 2, alínea iv, do Edital PPGPPD 50/2019.
DEBORA RIBAS VILLASANTI	Desistência da candidata ALICE ALCÂNTARA GOMES LIMA, nos termos do item 2, alínea iv, do Edital PPGPPD 50/2019.

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Sociedade	
Candidato(a) Convocado(a) da Lista de Espera	Motivo da Convocação
CLAUDIA BATISTA DOS SANTOS	Desistência do candidato OZIEL RODRIGUES DE FREITAS, nos termos do item 2, alínea iv, do Edital PPGPPD 50/2019.
MARCUS PEREIRA ANDRADE	Desistência do candidato EDIMILSON FONTOURA, nos termos do item 2, alínea iv, do Edital PPGPPD 50/2019.

## 2. Instruções para matrícula:

i) Matrícula e início das aulas: A matrícula dos(as) aprovados(as) e convocados(as) será realizada no dia 17/02/2020, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. O início das atividades letivas está previsto para 02/03/2020. Recomenda-se fazer agendamento prévio através do e-mail da secretaria: secretaria.ppgppd@unila.edu.br.

ii) Acesso ao PTI - Parque Tecnológico Itaipu: Todas as atividades do PPGPPD são desenvolvidas no Parque Tecnológico Itaipu, situado no endereço Avenida Tancredo Neves, 6731 - Bairro Conjunto C – Foz do Iguaçu – Paraná – Brasil. Para acesso ao parque tecnológico é necessário utilizar o crachá concedido pela Itaipu. Todos serão autorizados a retirar o crachá a partir do dia 17/02/2020. O crachá é retirado ao lado da Barreira da Itaipu (Setor de Credenciamento) e o candidato(a) selecionado(a) deve apresentar um documento com foto para a retirada do mesmo. As matrículas serão realizadas na secretaria do PPGPPD, no Bloco 04 – Espaço 03 – Sala 05.

iii) Documentos necessários para a matrícula:

1. Cópia e original do Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão de curso válido – emitido no prazo máximo de 12 meses);
2. Cópia e original do Histórico Escolar da Graduação;
3. Cópia e original do CPF (para brasileiros. Posteriormente, os estrangeiros que forem receber bolsa de estudo, deverão apresentar o CPF também);
4. Cópia e original RG, RNE, DNI ou Passaporte com visto válido;
5. Cópia e original do Título de Eleitor (somente para brasileiros);
6. Comprovante atualizado de quitação eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), somente para brasileiros);
7. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para brasileiros do sexo masculino);
8. Curriculum Vitae Atualizado (obrigatoriamente no formato Lattes: <http://lattes.cnpq.br> para brasileiros);
9. Ficha de Inscrição anexada no SIGAA, com uma foto 3X4 colorida e recente;
10. Ficha de Matrícula fornecida pela secretaria devidamente preenchida e assinada. Os horários das aulas e o planejamento das atividades letivas de 2020 estão disponíveis na aba “Calendário” do website do mestrado. Solicitar ficha pelo e-mail: secretaria.ppgppd@unila.edu.br.

iv) O não comparecimento no prazo previsto será interpretado como desistência e o(a) candidato(a) aprovado(a) perderá direito à vaga. Existindo vagas, o PPGPPD convocará candidato(a) da lista de espera, conforme nota e classificação do Edital PPGPPD 50/2019, sempre respeitando a respectiva modalidade de concorrência.

Parágrafo único. Todas as cópias simples serão autenticadas na secretaria do Programa no ato da matrícula. Caso (a) candidato(a) apresente cópias autenticadas em cartório, não precisa trazer os originais.